

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PNEUMOLOGIA

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 014/2022.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade -CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE, e;**

IDMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.887.709/0001-06, com sede na Rua C 249 – número 100 – aptº. 802 – Bairro Nova Suíça - Goiânia – GO CEP 74.280-140 neste ato representado por Luciana Barbosa Leite inscrito no CPF 010.217.861-52 e carteira de identidade 4557002 DGCP-GO, brasileiro, médico, solteira, residente e domiciliado na à Rua C-249, nº 100 – apartamento 802 – Setor Nova Suíça - Goiânia – GO – CEP. 74.280-140, e Luiza Assad Terra, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF 033.818.851-70 e carteira de identidade 2667180 SSP-DF, brasileiro, médico, solteira, residente e domiciliado na à Rua C-249, nº 100 – apartamento 802 – Setor Nova Suíça - Goiânia – GO -CEP. 74.280-140, doravante denominada **CONTRATADA;**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 22/08/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato 02/09/2023;

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a Contratação de empresa para prestação de serviço médicos na especialidade de **pneumologia** com fornecimento de mão de obra capacitada, para atender os pacientes ambulatoriais do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 22/08/2022.

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 055/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1 .CLAÚSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/09/2023 e finalizando-se em 01/09/2024, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA –DO ADITIVO - DO PREÇO

| Vistos | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante 1 | Contratante 2 |
|----------|------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------------------------------------|---------------|---------------|
| CEAP-SOL | Avenida Veneza, Quadra 62, Lotes 1/10 - Jardim Europa - Goiânia, Goiás | | | | CEP : 74.325-100 - Telefone: +55 62 32019290 | | |

2.1. Com base na cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 019/2022, Os valores não tiveram reajustes do índice oficial.

| QUANTITATIVOS E VALORES | |
|-----------------------------|---------------|
| VALOR HORA MEDICA | R\$ 333,33 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL | R\$ 6.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL | R\$ 72.000,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 014/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 02 de setembro de 2023.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti, brasileiro
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica

LUCIANA BARBOSA Assinado de forma digital por LUCIANA BARBOSA
LEITE:01021786152
Dados: 2023.08.31 09:48:21 -03'00'
1. _____
IDMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
CNPJ 36.887.709/0001-06
Luciana Barbosa Leite

LUIZA ASSAD Assinado de forma digital por LUIZA ASSAD TERRA:03381885170
TERRA:03381885170
Dados: 2023.08.31 09:47:58 -03'00'
2. _____
IDMED ATENTIMENTO MÉDICO LTDA
CNPJ 36.887.709/0001-06
Luiza Assas Terra

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Safatle Dourado
CPF: 017.654.921-81
Data: 30/08/2023 12:53:41 -03:00
1. _____
MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Nome:
CPF:
Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: 039.648.121-37
Data: 22/08/2023 09:23:25 -03:00
3. _____
MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Thaís Martins Alves de Castro Antoniassi
CPF: 868.062.381-49
Data: 22/08/2023 09:30:13 -03:00
2. _____
MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Nome:
CPF:
Assinado eletronicamente por:
Raiany Caroline Araujo de Carvalho
CPF: 700.655.261-39
Data: 28/08/2023 11:53:51 -03:00
4. _____
MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Nome:
CPF:

| | | | | | | | |
|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|
| Vistos | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante 1 | Contratante 2 |
|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|